



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES / PI

**CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539 / 92,
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036 / 10.**

III AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL 01/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO PIAUÍ – CES-PI, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação do Edital 01/2021, publicado no site da SESAPI (www.saude.pi.gov.br) em 27 de maio de 2021:

1) RETIFICAÇÃO do §7º do Artigo 09:

Onde se lê: As Entidades com representação múltiplas, (trabalhadores de Saúde e/ou usuários), ou seja, mais de uma representação na mesma base como: médicos, dentistas, farmacêuticos, sindicais, dentre outros, concorrerão a no máximo duas vagas no CES-PI (titular e/ou suplente), inclusive as religiosas.

Leia-se: As Entidades com representação múltiplas, (trabalhadores de Saúde e/ou usuários), ou seja, mais de uma representação na mesma base como: médicos, dentistas, farmacêuticos, sindicais, dentre outros, concorrerão a no máximo duas vagas no CES-PI, sendo um titular e suplente, inclusive as religiosas.

2) RETIFICAÇÃO do parágrafo único do Artigo 18:

Onde se lê: A eleição será realizada a portas fechadas, não sendo permitida a entrada de novos candidatos após o fechamento das portas. Nesta ocasião somente será permitida a entrada daqueles que estiverem trabalhando no processo eleitoral.

Leia-se: A eleição será realizada a portas abertas, sendo permitida a entrada dos representantes das entidades habilitadas no horário das 9 às 13 h.

3) RETIFICAÇÃO do §2º do Artigo 23:

Onde se lê: Caberá à Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado nas votações e, a partir das 13 h do dia 01/07/2021, divulgar a relação final das entidades eleitas no site www.saude.pi.gov.br.

Leia-se: Caberá à Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado nas votações e, a partir das 13 h do dia 23/07/2021, divulgar a relação final das entidades eleitas no site www.saude.pi.gov.br.

4) RETIFICAÇÃO do Artigo 24:

Onde se lê: O resultado final da eleição será divulgado no site www.saude.pi.gov.br no dia 02/07/2021 e, após as entidades eleitas indicarem seus respectivos titulares e suplentes, a Comissão Eleitoral solicitará ao Chefe do Poder Executivo Estadual, a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, do Decreto de nomeação.

Leia-se: O resultado final da eleição será divulgado no site www.saude.pi.gov.br no dia 23/07/2021 e, após as entidades eleitas indicarem seus respectivos titulares e suplentes, a Comissão Eleitoral solicitará ao Chefe do Poder Executivo Estadual, a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, do Decreto de nomeação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

5) RETIFICAÇÃO do Artigo 25:

Onde se lê: As Entidades eleitas, caso queiram substituir seus representantes deverão fazê-lo através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaoeleitoralcespi@hotmail.com entre os dias 02 e 05 de julho de 2021, no horário das 09 h às 13 h.

Leia-se: As Entidades eleitas, caso queiram substituir seus representantes deverão fazê-lo através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaoeleitoralcespi@hotmail.com entre os dias 24 e 26 de julho de 2021.

Teresina-PI, 20 de julho de 2021

João da Cruz Cabral

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Piauí